



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

CONTRATO nº 217/2023

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, ou com recursos próprios do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.178.088/0001-20, sediada na Rua Visconde da Luz, 134 – no. 75 – São Paulo/SP - CEP: 04537-070 – E-mail: fabio@stex.com.br – Contato: (11) 98162-7786, neste ato, representada pelo Senhor **FÁBIO FONTANELA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade n. 20.312.819-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 142.475.128-46, designado **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação 82/2023, com fundamento no artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa para ministrar o curso “Gestão Ágil da Estratégia com OKR”, modalidade Híbrida (virtual e presencial), destinado a capacitar os pontos focais das áreas do Tribunal de Justiça e a equipe da Coordenadoria de Planejamento.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 82/2023 identificada no preâmbulo, ao Projeto Básico, anexado ao Movimento n. 45 do Expediente Vinculado e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses** contados a partir da data de assinatura do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global deste Contrato é de **R\$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a realização do curso e será emitida Nota Fiscal, no valor total contido na proposta e no projeto.

5.2. O contratado encaminhará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o Departamento Administrativo encaminhará com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento, até o prazo de 30 (trinta) dias;

5.3. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

5.4. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2023, conforme Informação Orçamentária n. 442/2023-COPLAN, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - FUNAJURIS

Programa: 401 - Governança e gestão para resultados no Poder Judiciário

Projeto/Atividade/Operação Especial: 3241 - Transformação da Governança do Poder Judiciário

Unidade Gestora: 0002 - 2º Grau

Medida: Aprimoramento da Gestão de Portfolio e Projetos - 2º Grau

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1 - R\$ 112.290,00

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

Dotação Orçamentária: 03601.0002.02.121.401.3241.9900.3390000001.760.0000.4.1

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrará o curso de acordo com as especificações acima, conforme a programação constante na Proposta Comercial.

7.2. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

7.5. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

7.6. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato.

7.7. Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade tributária com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato.

7.8. Ainda, deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada;

7.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

7.10. Dispor de instrutor (es) habilitado (s) para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.



Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Organizar e controlar as inscrições dos participantes no curso, conforme determina o artigo 4º, inciso II, do Provimento 14/2014/CM.

8.2. Avaliar o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores.

8.3. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O Evento será realizado na Escola de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e na plataforma *Microsoft Teams*, com Carga Horária de 64 (sessenta e quatro) horas, das quais 40 (quarenta) horas no formato presencial e 24 (vinte e quatro) horas no formato online, conforme tabela abaixo:

ESTRUTURA DO CURSO

1 – Treinamento AVANÇADO em “Gestão Ágil da Estratégia com o OKR” - PRESENCIAL	2 – Treinamento BÁSICO em “Gestão Ágil da Estratégia com o OKR” - ONLINE	3 – Aplicação prática do conhecimento supervisionado - PRESENCIAL
Previsão de 02 (duas) turmas para fevereiro/2024, cada uma com 30 (trinta) participantes, totalizando 60 (sessenta).	Previsão de 03 (três) turmas para fevereiro, março e abril/2024, cada uma com 45 (quarenta e cinco) participantes, totalizando 135 (cento e trinta e cinco).	Previsão de 01 (uma) turma para março/2024, de 65 (sessenta e cinco) participantes.

9.1.1- Conteúdo do treinamento “Gestão Ágil da Estratégia com OKR AVANÇADO”

9.1.1.1 – Planejamento e Gestão da Estratégica:

- Conceitos fundamentais sobre estratégia e gestão estratégica
- Missão, Visão e Valores
- Posicionamento estratégico
- Como é feito o Planejamento Estratégico



Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

- O Balanced Scorecard (Mapa Estratégico, Indicadores, Metas e Projetos Estratégicos)
 - Definição de pontos críticos/focos de análise a partir de objetivos do negócio
- Atividade:
Realização de um exercício de definição de pontos críticos a partir de objetivos de negócio.

9.1.1.2 – História, valores e fundamentos do OKR:

- O que é o OKR
 - O uso do OKR na Gestão Estratégica
 - Como o OKR se conecta ao BSC – Gestão em duas velocidades
 - O que o OKR trás de novidade?
 - Os 4 “Super Poderes” do OKR
 - Diferenças e similaridades entre o OKR e o BSC
 - Como é o uso integrado do OKR com o BSC
- Atividade:
Definição preliminar de OKRs

9.1.1.3 – Como definir Objetivos e Resultados Chave:

- O que é e como se escreve um Objetivo
 - O que é e como se escreve um Resultado Chave
 - Exemplos de OKRs
 - Pontuando OKRs
 - A Gestão do OKR
 - Diferenças de Atividades e OKRs
- Atividade:
Aprimoramento da construção de OKRs

9.1.1.4 – Desdobrando a Estratégia via OKRs

- Identificação dos pontos críticos dos objetivos estratégicos
 - Criando alinhamento entre os diversos níveis organizacionais – Empresa, Equipe e Indivíduo
 - Alinhamento Cascadeamento e Conexão
 - Alinhamento vertical e horizontal
 - Cadência de Gestão
- Atividade:
Desdobramento de objetivos de um Mapa Estratégico e criação de OKRs alinhados

9.1.1.5 – O Processo de Gestão Ágil da Estratégia com OKRs

A implantação do OKR – 4 passos

- #### 9.1.1.5.1 – Estabelecimento do Contexto
- Papéis e responsabilidades



Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

- Resgate dos objetivos estratégicos

9.1.1.5.2 – Construção do OKR

- Definindo um piloto
- Níveis de OKRs
- O processo de desenvolvimento

9.1.1.5.3 – Alinhamento e Engajamento

- Transparência
- Softwares de OKR
- Alinhamento Vertical e Horizontal
- Cadência e report

9.1.1.5.4 – Sustentabilidade do modelo

- Comunicação
- Roadmap
- Tollkit
- Erros comuns na implantação

Atividade:

Desafios e plano de implantação na área

9.2. - Conteúdo do treinamento “Gestão Ágil da Estratégica com OKR **BÁSICO**”

9.2.1 – Planejamento e Gestão da Estratégia

- Conceitos fundamentais sobre estratégia e gestão estratégica
- Missão, Visão e Valores
- Posicionamento estratégico
- Como é feito o Planejamento Estratégico
- O Balanced Scorecard (Mapa Estratégico, Indicadores, Metas e Projetos Estratégicos)
- Definição de pontos críticos/focos de análise e partir de objetos do negócio.

Atividade:

Realização de um exercício de definição de pontos críticos a partir de objetivos de negócio.

9.2.2. – História, valores e fundamentos do OKR

- O que é o OKR
- O uso do OKR na Gestão Estratégica
- Como o OKR se conecta ao BSC – Gestão em duas velocidades
- O que o OKR trás de novidade ?
- Os 4 “Super Poderes” do OKR
- Diferenças e similaridades entre o OKR e o BSC



Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

- Como é o uso integrado do OKR com o BSC

Atividade:

- Definição preliminar de OKRs

9.2.3. – Como definir Objetivos e Resultados Chave

- O que é e como se escreve um Objetivo
- O que é e como se escreve um Resultado Chave
- Exemplos de OKRs
- Pontuando OKRs
- A Gestão do OKR
- Diferenças de Atividades e OKRs

Atividade:

Aprimoramento da Construção de OKRs

9.2.4. – Desdobrando a Estratégia via OKRs

- Identificação dos pontos críticos dos objetivos estratégicos.
- Criando alinhamento entre os diversos níveis organizacionais – Empresa, Equipe e Indivíduo
- Alinhamento Cascadeamento e Conexão
- Alinhamento vertical e horizontal
- Cadência de Gestão

Atividade:

Desdobramento de objetivos de um Mapa Estratégico e criação de OKRs alinhados

9.3. – Aplicação prática do conhecimento supervisionado

A abordagem para aplicação prática do conhecimento em OKRs:

9.3.1. – Preparação das Oficinas:

- Planejamento fino das atividades
- Levantamento e Análise de materiais das áreas
- Construção dos materiais e apresentações

9.3.2. – Realização das Oficinas:

- Realização das Oficinas de OKRs com equipes
- Duração: 8 horas
- Consolidação dos materiais



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidor **AFONSO VITORINO MACIEL**, inscrito no CPF n. 353.782.041-00 e fiscal substituto **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS MARTINS**, inscrita no CPF 622.435.271-20.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 217/2023 – CIA 0080134-31.2023.8.11.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Senhor **FÁBIO FONTANELA MOREIRA**
STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATADA



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:81E40000-170B-E277-422E-08DC07E0DAFA

